

## Ineditoriais

## AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço telefônico de serviço Móvel Pessoal (SMP), Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), contemplando a disponibilização de até 120 (cento e vinte) aparelhos celulares em comodato e até 05 (cinco) aparelhos modems nos termos do presente Termo de Referência, anexo I do presente Edital. Data: 18/02/2019; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia. Informações: (61) 3426-0202 ou e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex > Em Andamento > 2019 > Pregão Eletrônico nº 01/2019, opção "Participar". Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2019.  
**RAFAEL DA COSTA MELO SALOMÃO**  
 Pregoeiro

## AGROVERDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

## AVISO DE LICENÇA

Agroverdes Comércio E Representação Agrícola LTDA - EPP, CNPJ: 13.633.982/0001-09, torna público que requereu a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Chapadinha-MA, para atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, na Av. 03, 09 QF 16 Lote 9, Anexo 2, Residencial Esplanada, Chapadinha-Ma.

Em 6 de fevereiro de 2019.  
**CHRISTIANE TOLEDO TENÓRIO LESSA**  
 Responsável Técnica

## AVISO DE LICENÇA(\*)

Agroverdes Comércio E Representação Agrícola LTDA - EPP, CNPJ: 13.633.982/0001-09, torna público que requereu a Renovação De Licença De Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Chapadinha-MA, para atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, na Av. 03, 09 QF 16 Lote 9, Anexo 2, Residencial Esplanada, Chapadinha-Ma.

Em 6 de fevereiro de 2019.  
**CHRISTIANE TOLEDO TENÓRIO LESSA**  
 Responsável Técnica

(\*)N. da Coejo: Republicado por ter saído no DOU de 7/2/2019, Seção 3, pág. 145, com incorreção.

## ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

## ÁREA DE RECURSOS MATERIAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 61/2018 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças e mão de obra, que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a empresa JFO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (MICRODATA TELEINFORMÁTICA). OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças e mão de obra para os registradores de ponto instalados nas unidades Sarah - Belém, Macapá e São Luis. VALOR líquido anual: R\$ 48.085,92 (quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018.

## BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, na condição de Secretaria Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, e o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, como seu agente financeiro, tomam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar De Habilitação Das Propostas da Chamada Pública BRDE/FSA - CONCURSO DE PRODUÇÃO PARA CINEMA COPRODUÇÃO PORTUGAL-BRASIL RESULTADO E INFORMAÇÕES: a lista completa com 8 propostas habilitadas e outras 3 inabilitadas definitivamente está disponível no site www.brde.com.br/fsa.

Em, 7 de Fevereiro de 2019.  
**ORLANDO PESSUTI**  
 Diretor-Presidente BRDE

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL. CNPJ: 28.196.889/0001-43; Processo 0433/18; Contrato nº 04/CPB/2019; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro de Vida em Grupo; Valor: R\$ 203.982,48 (duzentos e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Assinatura do Contrato: 21/01/2019; Vigência: 24 meses.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 69.207.850/0001-61; Processo 0132/18; Contrato nº 05/CPB/2019; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e Serviços de camareira, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; Valor: R\$ 1.733.314,80 (um milhão setecentos e trinta e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos); Assinatura do Contrato: 01/02/2019; Vigência: 12 meses.

## COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSFMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o disposto no Estatuto Social, especialmente quanto ao inciso I do artigo 15, do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC ficam convidados e convocados os filiados e vinculados, com direito a voto, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sociedade Thalia, sito a Rua Comendador de Araújo, 338, Centro, Curitiba/PR, no dia 27 de março de 2019 (quarta-feira), às 16h30, em primeira convocação e às 17h00, em segunda convocação.

**ORDEM DOS TRABALHOS**  
 . Abertura da sessão, pelo presidente do CBC ou seu substituto estatutário;  
 . Escolha, pelo plenário, do presidente da Assembleia que por sua vez indicará seu secretário;  
 . Leitura do edital de convocação;  
 . Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;  
 . Discussão e votação da seguinte:  
**ORDEM DO DIA**  
 a) Apresentação do Relatório Anual da Diretoria e julgamento das contas do exercício de 01/01/2018 à 31/12/2018, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente e acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal.

Campinas, 7 de fevereiro de 2019.  
**JAIR ALFREDO PEREIRA**  
 Presidente do Comitê

## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO

## EDITAL

## RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2019

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, as Federações e os Sindicatos integrantes do seu Plano Confederativo de representação em todo o País, conforme enquadramento sindical previsto nos artigos 570 a 577 da CLT, correspondentes às categorias profissionais integrantes do 1º Grupo - EMPREGADOS NO COMÉRCIO; do 2º Grupo - EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO; do 3º Grupo - TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR, incluídas as categorias profissionais diferenciadas das SECRETÁRIAS e SECRETÁRIOS, dos TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO e dos VENDEDORES e VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES, fazem saber aos EMPREGADORES dos diversos GRUPOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS e das CATEGORIAS PROFISSIONAIS DIFERENCIADAS acima referidas, em todo o Território Nacional, que conforme determina o art. 552 e seus parágrafos da CLT, o DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE SEUS EMPREGADOS, em importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho do mês de março de 2019 (art. 580 da CLT), representados pelos Sindicatos, pelas Federações e pela CNTC em seus Municípios ou Estados e no Distrito Federal, DEVE ser EFETUADO até 31 de MARÇO do corrente ano e RECOLHIDO na rede bancária e estabelecimentos financeiros credenciados até 30 de ABRIL de 2019, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU.

Ficam os empregadores cientificados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com acréscimo adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) no mês e correção monetária (art. 600 da CLT combinado com a Lei 6.936, de 13.04.82).

As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU já estão à disposição, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento solicitá-las ao Sindicato, às Federações ou à CNTC, de acordo com o enquadramento sindical de sua respectiva representação.

Após o recolhimento os empregadores deverão encaminhar às entidades profissionais cópias dos comprovantes de depósito da contribuição sindical descontada de seus empregados, bem como a relação destes empregados.

Alertamos seja observado que nas Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, expedidas pelos sindicatos e/ou pelas federações deve constar OBRIGATORIAMENTE o Código do Sindicato - o Código da Federação e o Código da CNTC, sob as penas previstas no art. 600 da CLT. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, sito na Av. W. 5, SGAS 902, Bloco "C" - Brasília/DF, CEP 70390-020 - Fone (61) 3217-7100, Fax (61) 3217-7122 e e-mail: cntc@cntc.org.br.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2019.  
**LEVI FERNANDES PINTO**  
 Presidente

## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

## EDITAL

## RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2019

Pelo presente edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI, faz saber aos senhores empregadores industriais em todo território nacional que, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria não esteja representada por sindicatos ou federações de trabalhadores nas indústrias, em seus Municípios ou Estados, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2019, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agências lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Faz saber, também, ao industriário autônomo que, durante o mês de fevereiro de 2019, deverá recolher a Contribuição Sindical, devida por ele, em um dos estabelecimentos bancários acima mencionados.

Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho.

As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esta Confederação no endereço: SEP/Norte Quadra 505 Conj. A CEP: 70730-540 - Brasília-DF - PABX (61) 3448-9900 FAX (61) 3274-7001, e-mail: cnti@cnti.org.br ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (caixa.gov.br).

Brasília-DF, 6 de fevereiro 2019.

**JOSE CAULIXTO RAMOS**  
 Presidente

## CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS Nº. 019/2018; Contratada: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPUE; CNPJ: 83.476.911/0001-17; Objeto: Alteração das Cláusulas IV e VI - Prazo de Vigência: 202 (duzentos e dois) dias, Execução dos Serviços: 172 (cento e setenta e dois) dias; Cláusula VI - Preço do Contrato R\$ 469.807,97; Data de Assinatura: 31/01/2019.

## AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 8/2018

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul comunica com base na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos de suas Consorciadas, a homologação do resultado do Pregão Presencial CECS nº 008/2018; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação da estrada à UHE GJC e seus acessos; Empresa Vencedora: Hellman Construtora de Obras EIRELE; CNPJ: 12.695.344/0001-41; Preço Final: R\$ 230.000,00; Data da Homologação: 01/02/2019; Informações: Telefone: (41) 3028-4300.

